

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2025**

- 1. Data, hora e local:** Realizada em 09 de abril de 2025, às 18 horas, por videoconferência. Considera-se, para todos os fins, que a reunião foi realizada na sede da Viver Incorporadora e Construtora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.656, 1º andar, conjuntos 1B e 1C do Edifício Novo São Paulo, Jardim Paulistano, CEP 01.451-918.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social").
- 3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Roberto Szachnowicz e secretariados pela Sra. Ingrid Câmara de Freitas.
- 4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(i)** a confirmação da conversão do registro, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da subsidiária integral RDVC City S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.805.925/0001-03 ("RDVC City") para emissor de valores mobiliários "categoria A", bem como a obtenção, pela RDVC City, da listagem e admissão das ações de sua emissão no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); **(ii)** em consequência ao item "(i)" acima, a confirmação do implemento das condições suspensivas da cisão parcial da Companhia e incorporação do acervo cindido por sua subsidiária integral RDVC City S.A. ("RDVC City"), nos termos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 11 de novembro de 2024 ("AGE 11/11/2024" e "Cisão Parcial"); **(iii)** a fixação da data em que a Cisão Parcial passará a produzir efeitos de forma plena e automática, sem a necessidade de formalidades adicionais ("Data de Fechamento"); e **(iv)** a autorização aos administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.
- 5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

 - 5.1.** Consignar a confirmação da conversão do registro de emissor perante a CVM da RDVC City para emissor de valores mobiliários "categoria A", bem como a confirmação do deferimento da admissão e listagem das ações da RDVC City no segmento do Novo Mercado da B3, conforme documentos apresentados aos conselheiros e arquivados na sede social da Companhia.
 - 5.2.** Em consequência da deliberação acima, confirmar o implemento da totalidade das condições suspensivas da Cisão Parcial nos termos aprovados na AGE 11/11/2024 ("Condições Suspensivas").
 - 5.3.** Tendo em vista o implemento das Condições Suspensivas, determinar que a Data de Fechamento da Cisão Parcial será no dia 28 de abril de 2025. Em tal data, a Cisão Parcial será consumada e passará a produzir efeitos de forma plena e automática, sem a necessidade de formalidades adicionais.

5.3.1. Consignar que, na Data de Fechamento, com a consumação da Cisão Parcial, o capital social da Companhia passará de R\$ 2.904.108.477,17 (dois bilhões, novecentos e quatro milhões, cento e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) para R\$ 2.899.089.582,17 (dois bilhões, oitocentos e noventa e nove milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), sem o cancelamento de ações.

5.3.2. Consignar que, em decorrência da consumação da Cisão Parcial e conforme deliberado na AGE 11/11/2024, a partir da Data de Fechamento o Estatuto Social da Companhia automaticamente passará a vigorar com a redação consolidada constante do Anexo IV da ata da referida AGE 11/11/2024, sem necessidade de formalidades adicionais.

5.4. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Presidente: Roberto Szachnowicz] Secretária: Ingrid Câmara de Freitas. Conselho de Administração: Roberto Szachnowicz (Presidente e Membro Independente), Rodrigo César Dias Machado (Membro Independente), André Luis de Oliveira Agostinho (Membro Independente), Claudio Kawa Hermolin (Conselheiro de Administração e Diretor Presidente) e Milton Nassau Ribeiro (Membro Independente).

São Paulo, 09 de abril de 2025.

Mesa:

Roberto Szachnowicz
Presidente

Ingrid Câmara de Freitas
Secretária

Conselheiros:

Roberto Szachnowicz
Presidente

Rodrigo César Dias Machado

André Luis de Oliveira Agostinho

Claudio Kawa Hermolin

Milton Nassau Ribeiro